

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR)

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		Nº Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	Nº Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli (E. coli)</i> (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual (mg/L)	-	0.5	0.6	-	-	2	2	100%
Alumínio (µg/L Al)	200			0	-	0	0	-
Amónio (mg/L NH ₄)	0.5			0	-	0	0	-
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal			-	-	0	0	-
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal			-	-	0	0	-
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500			0	-	0	0	-
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100ml)	0			0	-	0	0	-
Cor (mg/L PtCo)	20			0	-	0	0	-
pH (Unidades pH)	>=6.5 e <=9			0	-	0	0	-
Ferro (µg/L Fe)	200			0	-	0	0	-
Manganês (µg/L Mn)	50			0	-	0	0	-
Nitratos ¹ (mg/L NO ₃)	50	2.41	-	0	100%	1	1	100%
Nitritos (mg/L NO ₂)	0.5			0	-	0	0	-
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5			0	-	0	0	-
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3			0	-	0	0	-
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3			0	-	0	0	-
Turvação (NTU)	4			0	-	0	0	-
Antimónio ¹ (µg/L Sb)	10	<0.5	-	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹ (µg/L As)	10	<0.5	-	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹ (µg/L)	1	<0.3	-	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno (µg/L)	0.01			0	-	0	0	-
Boro ¹ (mg/L B)	1.5	<0.02	-	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹ (µg/L BrO ₃)	10	<3	-	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹ (µg/L Cd)	5	<0.5	-	0	100%	1	1	100%
Cálcio (mg/L Ca)	-			0	-	0	0	-
Chumbo (µg/L Pb)	10			0	-	0	0	-
Cianetos ¹ (µg/L CN)	50	<5	-	0	100%	1	1	100%
Cobre (mg/L Cu)	2			0	-	0	0	-
Crómio (µg/L Cr)	50			0	-	0	0	-
1,2 - dicloroetano ¹ (µg/L)	3	<0.1	-	0	100%	1	1	100%
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	-			0	-	0	0	-
Enterococos (N/100 mL)	0			0	-	0	0	-
Fluoretos ¹ (mg/L F)	1.5	<0.1	-	0	100%	1	1	100%
Magnésio (mg/L Mg)	-			0	-	0	0	-
Merúrio ¹ (µg/L Hg)	1	<0.2	-	0	100%	1	1	100%
Níquel (µg/L Ni)	20			0	-	0	0	-
Selénio ¹ (µg/L Se)	20	<2	-	0	100%	1	1	100%
Cloratos (mg/L ClO ₃)	0.25			0	-	0	0	-
Cloretos ¹ (mg/L Cl)	250	21.8	-	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹ (mg/L SO ₄)	250	18.2	-	0	100%	1	1	100%
Cloritos (mg/L ClO ₂)	0.25			0	-	0	0	-
Sódio ¹ (mg/L Na)	200	13.7	-	0	100%	1	1	100%
Carbono orgânico total (COT) (mg/L C)	Sem alteração anormal			0	-	0	0	-
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L)	10	<1	-	0	100%	-	-	-
Tetracloroetano ¹ (µg/L)	-	<0.1	-	-	-	1	1	100%
Tricloroetano ¹ (µg/L)	-	<1	-	-	-	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L)	0.1			0	-	-	-	-
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Trihalometanos - total (µg/L)	100			0	-	-	-	-
Clorofórmio (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Bromofórmio (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Bromodiclorometano (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Dibromoclorometano (µg/L)	-			0	-	0	0	-
Pesticidas - total (µg/L)	0.5	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Alacloro ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
AMPA ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Atrazina (µg/L)	0.1			0	-	0	0	-
Bentazona ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Desetilatraxina (µg/L)	0.1			0	-	0	0	-
Desetilsimazina ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Desetilterbutilazina ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Glifosato ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Isoproturão (µg/L)	0.1			0	-	0	0	-
Linurão (µg/L)	0.1			0	-	0	0	-
M656PHD5 ¹ (µg/L)	0.10	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
MCPA ¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR)

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		Nº Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	Nº Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Metalaxil-M¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Metribuzina¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Ometoato¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Oxamil (µg/L)	0.1			0	-	0	0	-
Simazina¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
S-Metolaclo¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Tebuconazole¹ (µg/L)	0.1	<0.03	-	0	100%	1	1	100%
Alfa total¹ (Bq/L)	0.1	<0.04	-	0	100%	1	1	100%
Atividade beta (Bq/L)	1			0	-	0	0	-
Dose indicativa¹ (mSv/ano)	0.1	<0.1	-	0	100%	1	1	100%
Potássio (mg/l K)	Sem alteração anormal			0	-	0	0	-
Polónio 210 (Bq/L)	-			0	-	0	0	-
Radão (Bq/L)	500			0	-	0	0	-
Rádio 226 (Bq/L)	-			0	-	0	0	-
Urânio 234 (Bq/L)	-			0	-	0	0	-
Urânio 238 (Bq/L)	-			0	-	0	0	-

Nota 1: Inclui os parâmetros conservativos analisados pela entidade gestora em alta: Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Informação complementar: Este Edital substituiu o Edital 2/2026 que não contemplava os parâmetros conservativos da Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço.

Responsável: O Presidente da Câmara, Sérgio Paulo Matias Galvão

Data da publicação no website: